



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS.....	3
3. ABRANGÊNCIA	3
4. DOCUMENTOS REFERENCIAIS	3
5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADE	4
6. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE.....	5
7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
8. GLOSSÁRIO / DEFINIÇÕES.....	7

1. INTRODUÇÃO

Na Frimesa, a sustentabilidade é parte essencial das estratégias de negócios. Nossa abordagem fundamenta-se nos três pilares do ESG - Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança) e incorpora, de maneira transversal, toda gestão e operações do nosso negócio com compromissos abrangentes que se estendem à nossa cadeia de valor e envolve todos os *stakeholders*.

Estamos comprometidos em transformar de maneira positiva o nosso papel na sociedade e no meio ambiente, alinhando nossa visão com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar de todos os envolvidos.

Os dados sobre o desempenho sustentável da Frimesa serão publicados anualmente através do Relatório de Sustentabilidade de forma detalhada e confiável.

2. OBJETIVOS

Esta Política busca estabelecer as diretrizes da Frimesa Cooperativa Central no que diz respeito a gestão da sustentabilidade, considerando aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ESG);

Gerar e entregar valor a longo prazo, essa abordagem inclui a prevenção, eliminação e mitigação de impactos negativos adversos, reais e ou potenciais, ao mesmo tempo que busca potencializar os impactos positivos que podemos gerar para a cooperativa e para todos os seus grupos de interesse, incluindo as comunidades onde estamos inseridos.

3. ABRANGÊNCIA

As orientações estabelecidas nesta Política se aplicam e devem ser adotadas por todos os Conselheiros, Diretores, Colaboradores, Estagiários, Aprendizes e Terceiros que tenham relacionamento com a cooperativa.

Em termos geográficos, a presente Política se aplica aos Colaboradores da Frimesa e Terceiros localizados no Brasil e no exterior, independentemente da jurisdição/país em que venham a praticar qualquer ato em representação da Frimesa, sem qualquer distinção. Em todos os casos, sempre deve ser seguido o padrão mais alto e restritivo.

4. DOCUMENTOS REFERENCIAIS

- Relatório de Sustentabilidade
- Roadmap Frimesa ESG 2040

- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
- GRI - *Global Reporting Initiative*
- Carta Internacional de Direitos Humanos da ONU Declaração Universal dos Direitos Humanos / Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos / Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADE

Conselho de Administração: Atua como órgão de supervisão, recebendo relatórios periódicos e fatos relevantes do Presidente Executivo. O Conselho avalia os resultados e participa de decisões estratégicas somente em casos críticos, garantindo que a prestação de contas às partes interessadas seja transparente.

Presidente-Executivo: Responsável pela implementação e gestão integral das estratégias de sustentabilidade, incluindo a tomada de decisões, a integração das diretrizes ESG às operações e à estratégia de longo prazo. O Presidente também apresenta relatórios regulares ao Conselho sobre o progresso e resultados das iniciativas, além de promover a cultura de sustentabilidade dentro da cooperativa.

Assessoria de Governança, Sustentabilidade, Riscos e Integridade (GSRI): Esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta Política, estabelecer os procedimentos necessários para a sua implementação, verificar e comunicar as regras estabelecidas na presente Política. Se avaliar ser necessário, a Assessoria de G.S.R.I. poderá apresentar a dúvida ao Comitê de Sustentabilidade;

Comitê de Sustentabilidade: Desenvolver e aprimorar os mecanismos para a efetiva integração da Agenda de Sustentabilidade à estratégia de negócios da Frimesa, responsável pelo direcionamento das prioridades ESG no grupo, promovendo uma cultura baseada na preservação e regeneração em todos os seus aspectos (ambiental, social e de governança), assegurando a transparência, prestação de contas, integridade, ética e responsabilidade social, dentro e fora da cooperativa. Cabe ainda a responsabilidade de realizar revisões e atualizações do presente documento, buscando sempre se manter alinhado as melhores práticas de mercado;

Membros Efetivos do Comitê: São responsáveis pela execução das diretrizes ESG no dia a dia de suas áreas, reportando progressos e desafios ao Comitê de Sustentabilidade;

Gerências de Operações: Responsável por garantir a sustentabilidade nas operações, incluindo gestão de recursos, controle de emissões e otimização de processos;

Cadeia de Suprimentos: Deve garantir que os fornecedores estejam alinhados às práticas de sustentabilidade, garantindo conformidade ao longo da cadeia de valor;

Espera-se que todos os colaboradores e terceiros que se relacionem com a Frimesa, tenham ciência e cumpram com as diretrizes estabelecidas nesta Política.

6. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

Buscando evolução contínua na incorporação de aspectos ambientais, sociais e de governança, esta Política de Sustentabilidade está fundamentada nos temas materiais priorizados pela Frimesa após análise de relevância.

a) Sanidade, Bem-estar Animal e Rastreabilidade: Atuar pela erradicação e o controle das doenças dos animais, assim como a correta inspeção dos produtos cárneos e lácteos em respeito ao consumidor e, portanto, fundamentais para a manutenção e abertura de novos mercados e zelar pelo bem-estar animal em toda a cadeia de abastecimento, com rastreabilidade.

b) Saúde e Segurança do Trabalho: Planejar, apoiar, operar e avaliar a eficácia do sistema de gestão e dos programas de saúde e segurança do trabalho por meio de protocolos e processos participativos que identifiquem riscos e proporcionem melhorias para operações seguras e que prezem pelo bem-estar e pela saúde física e mental dos colaboradores.

c) Condições de Trabalho e Emprego: Estimular a criação de empregos e zelar pelas condições de trabalho nas próprias operações e na cadeia de fornecimento, incluindo o respeito à jornada, qualidade do ambiente, remuneração justa do trabalhador, alimentação adequada, liberdade de associações e negociações coletivas e outros requisitos em conformidade com a legislação trabalhista brasileira e as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

d) Saúde e Segurança do Consumidor: Implementar e fortalecer ações que visem garantir a qualidade dos produtos em todo o seu ciclo de vida, além da total conformidade às leis aplicáveis e adesão aos códigos voluntários de saúde e segurança do consumidor. Incluindo ações que visem a transparência em rotulagem de produto e práticas de marketing responsável.

e) Diversidade, Inclusão e Equidade: Adotar ações que coíbam quaisquer tipos de discriminação e que estimulem a diversidade, por meio da equidade e inclusão em relação a etnia, gênero, idade, crença, pessoas com deficiência e outras minorias.

f) Gestão de Resíduos e Rejeitos: Adotar ações que envolvam a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a destinação correta, além de ações de conscientização, para minimizar os impactos negativos dos resíduos gerados nas operações, no meio ambiente.

g) Emissões Atmosféricas: Adotar ações que possibilite a redução de emissões de poluentes atmosféricos e Gases de Efeito Estufa (GEE), provenientes de processos industriais e de transportes.

h) Uso Da Água e Geração de Efluentes: Adotar ações que reduzam impactos negativos no uso dos recursos hídricos, considerando captação e consumo de água, descarte de efluentes, intensidade hídrica das operações, o estresse hídrico em áreas de operação e o gerenciamento de riscos e oportunidades relacionados à água.

i) Eficiência Energética: Adotar ações que melhorem a eficiência energética nas operações, con-

templando a redução do consumo e a diversificação da matriz energética por meio do uso de fontes limpas e sustentáveis.

j) Governança ESG: Implementar práticas de governança em sustentabilidade para acompanhar as estratégias adotadas, a gestão de risco, a captação de oportunidades, fortalecer processos sustentáveis na empresa, a evolução da aprendizagem e o desenvolvimento de lideranças transformadoras.

k) Compliance Socioambiental e Gestão de Riscos: Atuar com mecanismos e procedimentos internos para detectar, prevenir e sanar riscos e possibilidades de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias ou atos lesivos à dignidade humana, eventos associados à degradação do meio ambiente e às mudanças climáticas e garantir a devida transparência ao mercado.

Periodicamente durante as reuniões do Comitê de Sustentabilidade serão analisados os relatórios internos referente ao desempenho no cumprimento das metas ESG, garantindo assim um acompanhamento contínuo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Propostas de alterações ou dúvidas referente esta política, bem como do Relatório de Sustentabilidade podem ser registradas através do e-mail sustentabilidade@frimesa.com.br, posteriormente serão analisadas pelo Comitê de Sustentabilidade, do qual poderá acionar as partes interessadas na eventual alteração;

Este documento tem validade de dois anos a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer tempo e critério, mantendo seu conteúdo atualizado.

Eventuais ocorrências e violações desta Política estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, que serão determinadas pelo Comitê de Sustentabilidade juntamente com a Assessoria de Governança, Sustentabilidade, Riscos e Integridade.

Revisão nº 000001 em 09.10.2024	Elaboração	Aprovação
	Assessoria de Governança, Sustentabilidade Riscos e Integridade	Comitê de Sustentabilidade

8. GLOSSÁRIO / DEFINIÇÕES

ROADMAP FRIMESA ESG 2040

Elaborado com base na análise de materialidade este documento detalha nossos compromissos com a sustentabilidade, desempenhos na gestão dos temas materiais e objetivos futuros.

ESG - *Environmental, Social and Governance*

Termo em inglês que traduzido para o português significa Ambiental, Social e Governança, é utilizada para medir o impacto social, ambiental e de governança das ações da empresa.

STAKEHOLDERS

Termo em inglês que traduzido para o português significa “grupo de interesse” ou “parte interessada”. Diz respeito a todos que podem ser afetados pelas atividades da empresa, ou que podem influenciar na tomada de decisões.

COMPLIANCE

Termo em inglês que traduzido para o português significa conformidade, agir de acordo com um conjunto de regras.

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), tratam-se de 17 objetivos globais a serem atingidos até o ano de 2030, a ação visa acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar da paz e de prosperidade.